INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ

RETIFICAÇÃO N° 02 DO EDITAL N° 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Onde se lê:

- 4.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes encaminhados por Sedex ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário constante no item 4.5, entregar pessoalmente ou por procurador constituído por procuração registrada em cartório, seu envelope no local indicado também no item 5.5.
- 4.8. O candidato deverá apresentar dentro do envelope referido no item 5.6:
- 4.9. Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.8 do presente Edital.

Leia-se:

- 4.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, envelopes encaminhados por Sedex ou outra via postal. O candidato deverá, dentro do prazo e do horário constante no item 4.5, entregar pessoalmente ou por procurador constituído por procuração registrada em cartório, seu envelope no local indicado também no item 4.5.
- 4.8. O candidato deverá apresentar dentro do envelope referido no item 4.6:
- 4.9. Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima ou não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 4.8 do presente Edital.

THIAGO DE ALMEIDA BASTOS

Presidente da Comissão